

Prêmio ABAG/RP de Jornalismo "José Hamilton Ribeiro"

Edição 2020

Regulamento

O Prêmio ABAG/RP de Jornalismo José Hamilton Ribeiro tem o objetivo de incentivar e reconhecer o trabalho jornalístico dedicado à divulgação de assuntos relacionados ao agronegócio.

1. CATEGORIA JOVEM TALENTO

1.1. Modalidades

- **1.1.1.** Escrita matérias inéditas, publicadas em mídia oficial da Instituição de Ensino, de forma impressa ou digital, contendo, no mínimo, 5 mil e, no máximo, 10 mil caracteres (toques), com espaços.
- **1.1.2.** Rádio ou Vídeo matérias inéditas, veiculadas em mídia oficial da Instituição de Ensino, ou em TVs e Rádios universitárias. As matérias em vídeo ou áudio deverão ter o formato tradicional de reportagem, com duração máxima de 05 (cinco) minutos.

1.2. Condições para concorrer. O estudante deverá:

- **1.2.1.** estar matriculado no Curso de Jornalismo de Instituições de Ensino parceiras, todas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação MEC;
- **1.2.2.** ter um professor orientador.
- 1.2.3. participar do Ciclo de Palestras. Com o intuito de aprimorar os conhecimentos relativos ao agronegócio e às principais cadeias produtivas paulistas, o concorrente que desejar inscrever matérias para concorrer aos prêmios terá, obrigatoriamente, que participar do Ciclo de Palestras 2020. Os eventos serão virtuais e valem pontos na avaliação final (Quadro 1).

Quadro 1 - Participação no Ciclo de Palestras e bonificação

Participação nos Eventos	Bonificação	
1 dia	Credencia para a inscrição de matérias	
2 dias	+ 1 ponto	
3 dias	+ 1,5 ponto	
4 dias	+ 2 pontos	
5 dias	+ 3 pontos	

- **1.2.4.** A participação nos Ciclos de Palestras e Visitas das edições anteriores credencia o aluno para inscrever matérias, mas NÃO somam pontos na avaliação final.
- **1.2.5.** É obrigatório fazer a inscrição no site www.abagrp.org.br. Os alunos poderão se inscrever até o dia 24 de setembro, data da última palestra, e, caso participem do evento assegurarão o direito a inscrever matérias, mas não farão jus a nenhuma pontuação bônus.

1.2.6. Programação do Ciclo de Palestras

Data	Tema	Convidado(s)
15/09/2020 17h00 às 18h00	Agronegócio: mitos e verdades	Marcos Fava Neves Professor da FEA-RP/USP
16/09/2020 17h00 às 18h30	Segurança do alimento e Inserção Internacional do agronegócio brasileiro	Christian Lohbauer Presidente da CropLife Brasil Marcos Jank Professor do INSPER
17/09/2020 17h00 às 18h00	Atribuição, ocupação e uso das terras no Brasil	Evaristo Eduardo de Miranda Chefe Geral da Embrapa Territorial
23/09/2020 17h00 às 18h30	Alimentos e bioenergia: hoje e pós pandemia	José Antonio Rossato Jr Presidente da Coplana Luiz Carlos C. Carvalho Diretor da Canaplan
24/09/2020 17h00 às 18h30	Ser e parecer: a imagem do Agronegócio Brasileiro	Roberto Rodrigues Coordenador do GVAgro

1.2.7. Dos certificados de participação: serão emitidos em acordo com a participação individual nas palestras.

1.3. Da inscrição das matérias

- 1.3.1. Cada estudante poderá inscrever até 02 (duas) matérias em cada modalidade. O tema agronegócio poderá ser abordado livremente. As matérias devem ser postadas no site www.abagrp.org.br até o dia 10 de novembro de 2020, conforme especificado a seguir:
 - 1.3.1.1. Modalidade Escrita: a matéria deverá conter o nome do estudante, da instituição de ensino, e a data de publicação. Quando não houver mídia interna oficial, deverá ser enviada carta de encaminhamento do professor orientador para o e-mail: abaqrp3@abaqrp.org.br

- 1.3.1.2. Modalidade Rádio ou Vídeo: a gravação deverá conter a identificação da mídia interna, o nome do estudante, da instituição de ensino, e o nome da matéria. Quando não houver mídia interna, deverá ser enviada carta de encaminhamento do professor orientador para o e-mail: abagrp3@abagrp.org.br
- **1.3.2.** Não serão aceitas matérias republicadas.
- **1.3.3.** Poderão ser inscritas matérias de autoria de um ou mais estudantes, devendo um ser expressamente indicado como responsável.
- **1.3.4.** Serão consideradas apenas as matérias inscritas até o dia 10 de novembro de 2020, inclusive com o envio da carta do professor orientador, quando for o caso.
- **1.3.5.** O ato de inscrição implica na aceitação de todas as cláusulas dispostas neste Regulamento.

1.4. Composição e atribuições da Comissão Julgadora

- **1.4.1.** A Comissão Julgadora será composta por cinco profissionais que poderão ser da área de comunicação social e/ou especialistas em agronegócio.
- **1.4.2.** Caberá à Comissão Julgadora a verificação da regularidade das inscrições das matérias e dos pré-requisitos:
 - **1.4.2.1.** Contribuição para o melhor entendimento do tema agronegócio;
 - **1.4.2.2.** Contribuição para o reconhecimento da importância do setor para o desenvolvimento do país; e
 - **1.4.2.3.** Capacidade de tradução dos fatos para o público.
- **1.4.3.** A Comissão Julgadora analisará as matérias e atribuirá pontuação de 0 a 7. A participação no Ciclo de Palestras 2020 poderá somar até 3 pontos, conforme quadro 1.
- **1.4.4.** As matérias, em todas as modalidades, que não atingirem o mínimo de 5 (cinco) pontos serão desclassificadas.
- **1.4.5.** Caberá à Comissão Julgadora a decisão dos casos omissos no presente Regulamento.
- **1.4.6.** As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, respeitado o disposto neste Regulamento, não cabendo recursos de qualquer natureza.

1.5. Prêmios, divulgação e premiação

- **1.5.1.** Para as duas modalidades, Escrita e Vídeo ou Rádio, os prêmios serão:
 - **1.5.1.1.** 1º colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais em vale compra) e certificado

- **1.5.1.2.** 2º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais em vale compra) e certificado
- **1.5.1.3.** 3º colocado: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais em vale compras) e certificado.
- 1.5.1.4. A divulgação e a premiação dos vencedores ocorrerão até a primeira quinzena de dezembro, preferencialmente em cerimônia presencial, a depender da evolução do isolamento social. Na impossibilidade, será feita uma cerimônia virtual. Em qualquer dos casos, todos os participantes serão convidados.
- **1.5.1.5.** Os professores orientadores que desejarem receber certificado, deverão encaminhar e-mail para abagrp3@abagrp.org.br

2. CATEGORIA PROFISSIONAL

2.1. Modalidades

- **2.1.1.** Internet
- **2.1.2.** Jornal Impresso
- 2.1.3. Revista Impressa
- **2.1.4.** TV
- **2.2.** Dos pré-requisitos: poderão ser inscritas matérias que tenham como tema central o AGRONEGÓCIO PAULISTA, e que forem publicadas na internet, jornais, revistas, ou veiculadas em TV.
- **2.3.** Condição para concorrer: o jornalista deverá possuir <u>registro profissional junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.</u>
- 2.4. Da inscrição das matérias: poderão ser inscritas matérias publicadas entre 15 de outubro de 2019 e 10 de novembro de 2020. Não serão aceitas matérias republicadas.
 - **2.4.1.** As pautas deverão ser, obrigatoriamente, sobre o AGRONEGÓCIO PAULISTA, podendo conter citações ou referências a outros estados ou países.
 - **2.4.2.** Poderão ser inscritas matérias elaboradas por um ou mais profissionais, sendo que um dos autores deverá ser expressamente indicado como responsável.
 - **2.4.3.** As matérias poderão ser inscritas diretamente pelo profissional, ou pelo veículo de comunicação.
 - **2.4.4.** Caso a mesma matéria/conteúdo seja publicada em diferentes plataformas, o jornalista só poderá inscrevê-la em uma modalidade.
 - **2.4.5.** Todas as matérias devem ser anexadas à ficha de inscrição eletrônica, na página oficial do Prêmio, no site www.abagrp.org.br. O preenchimento de todos os campos é obrigatório.
 - **2.4.6.** O prazo final para envio do material é 12 de novembro de 2020.
 - **2.4.7.** O ato de envio das matérias implica na aceitação de todas as cláusulas dispostas neste Regulamento.

2.5. Prêmios: o prêmio para o autor, ou autores, das matérias vencedoras em cada uma das modalidades é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a deduzir impostos.

2.6. Composição e atribuições da Comissão Julgadora

- **2.6.1.** A Comissão Julgadora será composta por cinco profissionais que poderão ser da área de comunicação social e/ou especialistas em agronegócio.
- **2.6.2.** Caberá à Comissão Julgadora a verificação da regularidade das inscrições das matérias e dos pré-requisitos, como a contribuição para o melhor entendimento do tema agronegócio; o reconhecimento da importância do setor para o desenvolvimento do país; e a capacidade da tradução dos fatos para o público.
- **2.6.3.** Caberá à Comissão Julgadora a decisão dos casos omissos no presente Regulamento.
- **2.6.4.** A Comissão Julgadora desclassificará as matérias que não atenderem o disposto nas cláusulas 2.4.1 e 2.6.2.
- **2.6.5.** As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, respeitado o disposto neste Regulamento, não cabendo recursos de qualquer natureza.
- 2.7. A divulgação e a premiação dos vencedores ocorrerão até a primeira quinzena de dezembro, preferencialmente em cerimônia presencial, a depender da evolução do isolamento social. Na impossibilidade, será feita uma cerimônia virtual. Em qualquer dos casos, todos os participantes serão convidados.

3. Disposições gerais:

O autor, ou autores das matérias inscritas autoriza(m) previamente que sua(s) imagem(s) e obras sejam objeto de reprodução, no todo ou em parte, por iniciativas de responsabilidade dos organizadores da Edição 2020 do Prêmio ABAG/RP de Jornalismo José Hamilton Ribeiro, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento, além das premiações previstas neste Regulamento. Para viabilizar os depósitos e as entregas dos prêmios, os premiados, em todas as categorias e modalidades, deverão apresentar os documentos solicitados pela ABAG/RP em até 15 (quinze) dias corridos, após o que perderão o direito sobre os mesmos. Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto, SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Ribeirão Preto, 01 de setembro de 2020.

Mônika Bergamaschi
Presidente do Conselho Diretor